

~ Lei nº 162 ~

Lei que dispõe sobre aplicações de verba Estadual:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a aplicar a verba de \$50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) concedida pelo Deputado Dr. Paulo Teixeira de Camargo para fins de Assistência Social - na aquisição de um sino de bronze para a matriz local com peso de 250 quilos, e o restante da verba caso houver, destiná-la à Conferência de São Vicente de Paulo desta cidade.

Artigo 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 8 de agosto de 1956.

José Amaro Rodrigues
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura data supra. Malagó Secretário.

~ Lei nº 163 ~

Lei que dispõe sobre suplementação de verbas: -

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar a suplementação em diversas verbas, a fim de atender a despesas atinentes as repetidas verbas durante o corrente exercício, como segue:

1 - Conservação de Vias Públicas Materiais. Permanente: suplementação